**TERMO ADITIVO n.º 01 AO EDITAL n.º 01/2016**

**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL, AMBIENTE E POLÍTICAS PÚBLICAS – TURMA 2016**

A Comissão de Seleção para o Processo Seletivo 2016 do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas, vinculado ao Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR) da Universidade Federal Fluminense em Campos dos Goytacazes, instituída pela DTS ESR n.º 08/2016, no uso de suas atribuições, faz saber, por meio do presente Termo Aditivo, que ficam alterados os seguintes itens do Edital PPGDAP nº 01/16, de 20/01/15, que instaurou o Processo Seletivo Nacional para o Curso de Mestrado:

**1. Acrescenta ao item 1.1, que trata das inscrições na seleção, a seguinte redação:**

**1.1.** (...) As inscrições poderão, também, ser efetuadas **pessoalmente** pelo interessado ou por procurador devidamente constituído, de **segunda a quinta**, no período de 10/05/16 a 30/05/16, no horário de **9h30min às 12h00min**, no seguinte endereço: Rua José do Patrocínio, 71 – **Bloco G – Sala 104** – Centro, Campos dos Goytacazes – RJ. As inscrições poderão, ainda, em caso de via postal, ser encaminhadas por Carta Registrada com AR, sendo obrigatório que a data da postagem não seja posterior ao último dia de inscrição, isto é, 30/05/2016.

O envio de inscrições por via postal é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A Comissão de Seleção não se responsabiliza por entrega tardia ou extravio de documentação enviada por via postal que inviabilize a efetivação da inscrição. Caberá ao(à) candidato(a) acompanhar o serviço de entrega contratado.

Nenhum documento poderá ser anexado após o encerramento das inscrições. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. Não haverá reembolso da taxa de inscrição em caso de indeferimento da inscrição, desistência ou não aprovação do candidato.

**2. Acrescenta o item 1.3, quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição, nos seguintes termos:**

**1.3 – Isenção de pagamento de taxa de inscrição**

**1.3.1.** Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.

**1.3.2.** O pedido de isenção deverá ser solicitado, das 12 horas do dia 16 de maio de 2016 até as 12 horas do dia 20 de maio de 2016. Essa solicitação deverá ser enviada através do Formulário de Requerimento de Isenção disponível no endereço eletrônico do Programa, devendo o candidato informar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único – CadÚnico.

**1.3.3.** O resultado contendo os nomes dos Candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição será disponibilizado no dia 20 de maio de 2016, a partir das 20 horas, no endereço eletrônico do Programa.

**1.3.4.** O Candidato não contemplado com a isenção da taxa de inscrição poderá impetrar recurso até as 23h59min do dia 21 de maio de 2016, mediante requerimento devidamente fundamentado enviado para o correio eletrônico.

**1.3.5.** O resultado do recurso previsto no subitem 1.3.4 será disponibilizado no dia 23 de maio de 2016, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do Programa.

**1.3.6.** O Candidato não contemplado com a isenção da taxa de inscrição e ainda interessado em participar da Seleção, deverá acessar o endereço eletrônico do Programa e efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU até o prazo final das inscrições.

**As demais disposições do Edital PPGDAP nº 01/16, de 20/04/16, permanecem inalteradas.**

Hernán Armando Mamani

Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional